

# VESTIBULAR CIDADÃO BRASÍLIA

## PROCESSO SELETIVO DE 2024.1

EDITAL Nº 2 – PROCESSO SELETIVO 2024.1, 29 DE FEVEREIRO DE  
2024

O Vestibular Cidadão, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para provimento de 150 vagas no curso pré-vestibular oferecido no primeiro semestre de 2024 de forma **presencial** no turno **vespertino** e **online** no turno **noturno**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pré-vestibular destina-se ao provimento de 150 vagas para o primeiro semestre letivo de 2024 no Vestibular Cidadão Brasília reservadas para aqueles que tenham concluído, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, ou encontram-se cursando o terceiro ano do ensino médio no ano de 2024.

1.2 As vagas deste edital destinam-se a estudantes de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas privadas.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Diretoria de Ensino do Vestibular Cidadão.

1.4 A seleção para provimento de 150 vagas no curso oferecido pelo Vestibular Cidadão compreenderá prova para avaliação de conhecimentos bem como entrevista do participante, ambas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Quaisquer mudanças referentes ao local ou horário serão divulgados em nossos endereços eletrônicos oficiais:

a) site: <https://www.vestibularcidadao.com>;

b) Instagram: @vestcidadao - <https://www.instagram.com/vestcidadao/>

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 75 vagas para o turno vespertino e 75 vagas para o turno noturno. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no decorrer

do processo seletivo. observado o número de vagas oferecido, a serem divulgados em nossos endereços eletrônicos oficiais especificados no subitem 1.5 deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 DO CANDIDATO**

3.1.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.1 e 1.2 deste edital.

3.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) preencher a ficha de inscrição via internet, cujo endereço online se encontra especificado no item 3.3.1 deste edital;

b) **realizar o pagamento da taxa de inscrição no seguinte endereço:**  
<https://www.asaas.com/c/fp8mcmr3f412wwwj>;

c) Enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: [aluno@vestibularcidadeao.com](mailto:aluno@vestibularcidadeao.com), com o assunto “Comprovante de Pagamento – PSEL 1.2024”, juntamente com o nome e o e-mail **do candidato** no corpo do texto.

#### **3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.2.1 R\$ 11,00 (R\$ 9,00 reais + taxa de R\$ 2,00 referente à plataforma de pagamento).

#### **3.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

3.3.1 **A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet no período compreendido entre 10h00 do dia 05 de fevereiro de 2024 e 23h59 do dia 06 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadeao.com/inscricao>**

3.3.2 O Vestibular Cidadão não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado pelo link disponibilizado neste edital no item 3.1.2.

3.3.4 O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital, sob pena de não ter a inscrição confirmada.

3.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06 de março de 2024.

3.3.5.1 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer banco, bem como em lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3.7 A inscrição somente será acatada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail disponibilizado no item 3.1.2 deste edital.

3.3.8 A confirmação de inscrição será encaminhada para o e-mail utilizado no envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.3.5 deste edital serão indeferidas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.3.10 O Vestibular Cidadão não se responsabiliza por eventuais falhas que ocorram no sistema de pagamento e afins.

3.3.11 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do pré-vestibular.

#### **3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.2 Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

3.4.3 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, é obrigatório:

a) o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) um e-mail válido;

c) enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: [aluno@vestibularcidadao.com](mailto:aluno@vestibularcidadao.com), contendo o nome e o e-mail do **candidato** (e não do pagante, a não ser que seja a

mesma pessoa).

3.4.5 O link para o preenchimento das informações é:

<https://forms.gle/UMagnG9yxfUb3yeRA>

3.4.6 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos.

3.4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Vestibular Cidadão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos ou processos seletivos realizados pelo Vestibular Cidadão.

3.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo pelo Vestibular Cidadão.

3.4.10 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao>.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 Será aplicada uma prova de conhecimentos gerais referente à matriz curricular do Ensino Médio para a referida seleção.

4.2 **A prova de conhecimentos, obrigatória para todos os candidatos, será realizada na data provável de 09 de março de 2024.**

4.3 A prova terá início às **14h (horário oficial de Brasília/DF) e duração máxima de 4 horas.**

4.4 **A prova será online e o link com a prova será disponibilizado por e-mail.**

4.4.1 O resultado das provas será divulgado no dia 12 de março de 2024.

4.4.2 Quaisquer mudanças referentes ao horário serão divulgadas em nossos endereços eletrônicos oficiais.

4.4.3 O candidato somente poderá realizar as provas no horário designado pelo Vestibular Cidadão.

4.4.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das instruções para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4.5 O Vestibular Cidadão poderá enviar, em complemento às informações citadas no subitem 4.4.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

#### **4.5 DA ENTREVISTA**

4.5.1 As entrevistas, de caráter individual, serão conduzidas por membros do Vestibular Cidadão.

4.5.2 **As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 16 e 17 de março de 2024, em horário a ser informado a partir do dia 15 de março na página de acompanhamento do processo seletivo ou do e-mail informado no ato da inscrição.**

4.5.3 O candidato somente terá direito a entrevista caso seja classificado na prova de seleção.

4.5.4 A entrevista de candidatos selecionados pela prova, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) histórico escolar de ensino médio ou de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA);
- d) comprovante de matrícula do ensino médio, caso o candidato ainda não tenha concluído o mesmo.

4.5.4.1 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio, equivalente ou histórico escolar deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal;

#### **5. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

5.1 A avaliação será realizada por meio de prova de conhecimentos gerais referente a matriz curricular do Ensino Médio e será corrigida por processamento eletrônico.

5.2 **A avaliação será composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha.**

5.3 A classificação e a seleção dos candidatos irá considerar a seguinte regra:

- a) A avaliação (prova) corresponderá ao percentual de 50% da nota;
- b) A entrevista individual corresponderá ao percentual de 50% da nota.

5.3.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das avaliações;
- b) obtiver nota inferior a 5 na prova de conhecimentos;
- c) for flagrado tentando disponibilizar qualquer resultado de sua avaliação.

## **6. MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso no Vestibular Cidadão, dentro do limite de vagas, desde que cumpram o procedimento de entrevista e matrícula, que são de caráter eliminatório, tal como descrito neste edital.

6.2 **Os candidatos selecionados em primeira chamada serão convocados no dia 18 de março de 2024 e deverão confirmar o seu interesse na matrícula, através de e-mail, até o dia 20 de março de 2024. Caso o candidato não confirme o seu interesse, a sua vaga será disponibilizada para a segunda chamada.**

6.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não realizarem a matrícula nos termos deste edital; ou se o candidato selecionado em 1º chamada, após efetivar o registro, oficializar a desistência da vaga.

6.3.1 Os candidatos selecionados em 2ª chamada serão convocados após a matrícula dos candidatos aprovados em 1º chamada, por isso, devem ficar atentos às redes sociais oficiais do Vestibular Cidadão citadas no subitem 1.5.

6.4 A critério exclusivo do Vestibular Cidadão, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

6.5 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a

documentação completa para o registro perderão o direito à vaga obtida no Vestibular Cidadão.

6.6 A matrícula ocorrerá durante a aula inaugural, a qual é obrigatória a todos os candidatos selecionados e terá data e local divulgados por e-mail.

6.7 No ato da matrícula, será necessário apresentar um documento de identificação, conforme especificado no subitem 7.4.1.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo Vestibular Cidadão em casos omissos.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular na internet, no endereço eletrônico <https://www.vestibularcidadao.com/inscricao> e nas redes sociais oficiais do Vestibular Cidadão citadas nos subitens 1.4.1.

7.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e nos locais estabelecidos.

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de problemas técnicos apresentados pelo candidato..

7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não seja fornecido pelo Vestibular Cidadão.

7.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização, não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e (ou) às tornado inverídicas, fraudado ou falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo seletivo.

7.10 O descumprimento de qualquer uma das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.11 O Vestibular Cidadão poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.12 O Vestibular Cidadão poderá estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

7.13 O Vestibular Cidadão divulgará a relação dos candidatos selecionados pela internet.

7.14 O Vestibular Cidadão não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

7.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Vestibular Cidadão.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

**Débora Honório Vieira**

Diretora Financeiro do Vestibular Cidadão

**Mateus Malta Fleury**

Presidente Organizacional do Vestibular Cidadão

## ANEXO I

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de Inscrição/ pagamento taxa</b>	<b>05/02 a 06/03</b>
<b>Prova de conhecimentos gerais</b>	<b>09/03</b>
<b>Previsão do Resultado da prova</b>	<b>12/03</b>
<b>Divulgação do horário das entrevistas</b>	<b>15/03</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>16/03 e 17/03</b>
<b>Resultado final e convocação da primeira chamada</b>	<b>18/03</b>
<b>Data limite para confirmar interesse na vaga</b>	<b>20/03</b>
<b>Convocação da segunda chamada</b>	<b>21/03</b>
<b>Aula inaugural</b>	<b>23/03</b>